

RENOVAÇÃO PRAZO

25/03/21 e 22/06/21

SA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

7
Pregão 011/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A., E A EMPRESA SO3 SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente Sr. GUILHERME GOMES DE SOUZA, brasileiro, separado, servidor público federal aposentado RG nº 052.105.756/IPF-RJ, CPF nº 674.183.927-53 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, e o Diretor Técnico e Operacional Sr. JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 659.210/SPTC – ES, CPF nº 728.063.117-72, ambos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME., doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida A B QD 36 casa 18, Manoel Plaza, Serra-ES, CEP: 29.160-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.756.390/0001-20, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sra. MARIA GORETI VOLKERS, brasileira, separada, empresária, CI nº 946.654/SSP-ES, CPF/MF sob o nº 017.007.167-78, residente e domiciliado em Vitória/ES, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 005/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada com Fornecimento de Mão de Obra, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 25 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de nº 20.605.0038.2236 e do Elemento de Despesas 339037-00 Fonte: 0271, previstos no orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

Avenida Mário Gurgel, nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29145-906
Telefone: (27) 3336-1603
www.ceasa.es.gov.br



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do seu vencimento, em caso de conclusão de eventual procedimento licitatório aberto por decisão discricionária da CONTRATANTE, devendo, neste caso, haver notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias da data definida para a sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

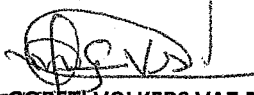
6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

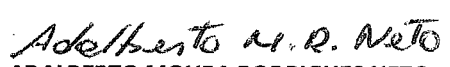
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica, ES, 23 de março de 2021.


GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor-Presidente
CONTRATANTE


JOSE MANSUR SILVA MALHAME
Diretor Técnico Operacional
CONTRATANTE


MARIA GORETI VOLKERS VAZ DA SILVA
Sócio-Administrador
CONTRATADA


ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome Legível: Emilly dos S. Unes
CPF: 176.934.577-98

Assinatura: 
Nome Legível: Thais Mendes Loupi do Silo para
CPF: 096454507-13

Avenida Mário Gurgel, nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29145-906
Telefone: (27) 3336-1603
www.ceasa.es.gov.br



DESPACHO

Cariacica/ES, 23 de março de 2021

A

SERRASEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

Prezados,

Venho através deste entregar o 6º Termo Aditivo do Contrato 009/2017 entre as Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo Ceasa/ES e a empresa SERRASEG – Segurança e Vigilância Eireli – ME, devidamente assinado pelos diretores desta CEASA/ES.

Respeitosamente,

Recebemos em:


Thais Mendes Luppi da Silva
Chefe de Gabinete
CEASA/ES



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

Contrato nº 009/2017
Processo nº 79970125/2017
Pregão 011/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A., E A EMPRESA SOB
SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA EIRELI-ME.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente Sr. GUILHERME GOMES DE SOUZA, brasileiro, separado, servidor público federal aposentado RG nº 052.105.756/IPF-RJ, CPF nº 674.183.927-53 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, e o Diretor Técnico e Operacional Sr. JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 659.210/SPTC – ES, CPF nº 728.063.117-72, ambos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME., doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida A B QD 36 casa 18, Manoel Plaza, Serra-ES, CEP: 29.160-450, inscrita no CNPJ/MF nº 23.756.390/0001-20, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sra. MARIA GORETI VOLKERS, brasileira, separada, empresária, CI nº 946.654/SSP-ES, CPF/MF nº 017.007.167-78, residente e domiciliado em Vitória/ES, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 005/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada com Fornecimento de Mão de Obra, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 25 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de nº 20.605.0038.2236 e do Elemento de Despesas 339037-00 Fonte: 0271, previstos no orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

Avenida Mário Gurgel, nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29145-906
Telefone: (27) 3336-1603
www.ceasa.es.gov.br



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do seu vencimento, em caso de conclusão de eventual procedimento licitatório aberto por decisão discricionária da CONTRATANTE, devendo, neste caso, haver notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias da data definida para a sua rescisão.

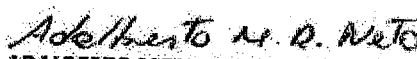
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

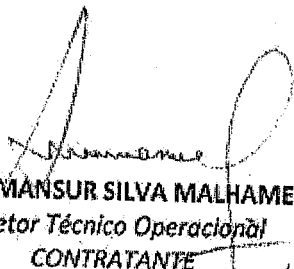
6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

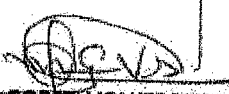
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica, ES, 23 de março de 2021.


GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

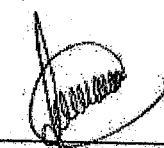

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE


JOSE MANSUR SILVA MALHAME
Diretor Técnico Operacional
CONTRATANTE


MARIA GORETI VOLKERS VAZ DA SILVA
Sócio-Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome Legível: Emilly dos S. Lourenço
CPF: 136.934.577-98

Assinatura: 
Nome Legível: Thaís Mendes Lourenço dos S. Silva
CPF: 0964545-07-13

Avenida Mário Gurgel, nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29145-906
Telefone: (27) 3336-1603
www.ceasa.es.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/02/2022 09:37:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VALTER SANTANA MEIRELES (ASSESSOR DE SEGURANCA PATRIMONIAL - QCE-03 - 01022000008 - CEASA - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-Q7CRV7>